



PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº. 044/2017

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REF.: ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2.352, DE 17/07/2009 E DA LEI Nº. 2.771, DE 22/05/2014.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal alterando e acrescentando parágrafos ao artigo 4º da Lei nº. 2.352, de 17/07/2009, com modificações dadas pela Lei nº. 2.771, de 22/05/2014, que trata da reestruturação do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei nº. 954, de 22/06/1983, e dá outras providências.

A Lei Orgânica do Município de Guariba prioriza em seu artigo 5º, inciso VIII a proteção ao Meio Ambiente, que compreende sua eficácia através de Projetos de criação e modificação dos Conselhos Municipais, que venham a contribuir com o Meio Ambiente, havendo assim, a devida permissiva legal para a reestruturação do CONDEMA.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente Projeto de Lei se encontra amparado dentro dos princípios constitucionais e legais, nada tendo a opor quanto a sua aprovação.

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 18 de Agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO TELLES

Procurador Jurídico

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”